Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz Edital de Processo Seletivo Nº 011/2012

RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital Nº 011/2012 e após julgados os recursos conta o resultado, resolve tornar público as seguintes decisões:

Nº do Candidato	Código do Cargo	Pedido	Parecer da Empresa
009	017 e 011	Revisão da prova de títulos	IMPROCEDENTE: Conforme rege no Edital de Processo Seletivo nº 011/2012: Capítulo IX – TIPOS DE PROVAS – 9.3 a) Serão considerados somente os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina em que o candidato pretende atuar, dos anos de 2010, 2011 e 2012. Alguns dos cursos anexados a ficha de inscrição da candidata são dos anos de 2007 e 2008, ou seja, datas inferiores as previstas no Edital, e os outros são certificados de participação como AVALIADOR em jogos o que não são cursos de aperfeiçoamento.
028	002 e 014	Revisão do tempo de serviço	PROCEDENTE: O resultado foi refeito e encaminhado para a prefeitura para providencias.
076	002 e 014	Revisão do tempo de serviço	IMPROCEDENTE: Conforme rege no de Processo Seletivo nº 011/2012 no Capítulo III – DA DOCUMENTAÇÃO item 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: 2. d) Atestado de comprovação de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, contados até 30 de novembro de 2012. O edital não prevê xerox da Carteira de trabalho.
097	001 e 002	Critérios de Desempate	IMPROCEDENTE: Conforme rege no de Processo Seletivo nº 011/2012 no Capítulo: X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 10.1 - Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que: I - possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; II - possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; III - possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; IV - possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais; V - o candidato mais velho. O primeiro critério é para quem possuir maior idade dentre os candidatos com mais de sessenta anos, o que não é o caso das candidatas empatadas. Portanto, o primeiro critério é o seguinte: II - possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; (permaneceu o empate, portanto o foi usado o próximo quesito): III - possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
108	011 e 020	Revisão da prova de títulos	PROCEDENTE: O resultado foi refeito e encaminhado para a prefeitura para providencias.
109	001 e 014	Revisão da classificação da candidata 008	PROCEDENTE: Houve erro de digitação, foram invertidas as notas da Prova de Tempo de Serviço e a Prova de Títulos. O resultado foi corrigido, porém não houve mudança na colocação da candidata, já que as notas permanecem as mesmas, somente foram trocadas de posição.
157	011	Revisão da prova de títulos	IMPROCEDENTE: Conforme rege no Edital de Processo Seletivo nº 011/2012: Capítulo IX – TIPOS DE PROVAS – 9.3 a) Serão considerados somente os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina em que o candidato pretende atuar, dos anos de 2010, 2011 e 2012. O curso anexado a ficha de inscrição da candidata é do ano de 2009, ou seja, data inferior as datas previstas no Edital.

São José, 31 de janeiro de 2013.